

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

ID: TCE/ES 2024.501C2600001.09.0046
A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **EMBARQUE ALTO - AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, CNPJ: 54.341.867/0001-30, especializada em prestação de serviços de reservas e outros serviços de turismo, para atuação no COINTER no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Colatina/ES, 02 de agosto de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da Empresa **EMBARQUE ALTO - AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, CNPJ: 54.341.867/0001-30, especializada em prestação de serviços de reservas e outros serviços de turismo, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Colatina/ES, 02 de agosto de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

Protocolo 1374102

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA 023/2024

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **ROGERIO MARTINS SILVA LTDA-ME**, para Aquisição de biodigestores anaeróbicos com capacidade mínima de 700 litros nas propriedades rurais do Município de Baixo Guandu - ES, para tratar de forma correta o esgoto de residência de baixo consumo de água, aprimorando as ações de conservação de água e solo, conforme o Projeto Individual da Propriedade (PIP) e devidamente instalado, no valor global de **R\$ 16.953,30 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**.

ID **CidadES/Contratação** **Nº**
2024.501C2600008.09.0023

Afonso Cláudio - ES, em 02 de agosto de 2024.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação da Empresa **ROGERIO MARTINS SILVA LTDA-ME**, para Aquisição de biodigestores anaeróbicos com capacidade mínima de 700 litros nas propriedades rurais do Município de Baixo Guandu - ES, para tratar de forma correta o esgoto de residência de baixo consumo de água, aprimorando as ações de conservação de água e solo, conforme o Projeto Individual da Propriedade (PIP) e devidamente instalado, no valor global de **R\$ 16.953,30 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei 14.133/2021.

ID **CidadES/Contratação** **Nº**
2024.501C2600008.09.0023

Afonso Cláudio - ES, em 02 de agosto de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente

Protocolo 1375525

Consórcio Público PROD NORTE

Portaria

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Institui a Coordenação de Trabalho para elaboração, instrução e processamentos do SIM (Selo de Inspeção Municipal) do Consórcio Público Prodnorte.

O presidente - Consórcio Público Prodnorte, no uso de suas atribuições legais conforme inciso III da clausula trigésima segunda do Protocolo de Intenções, resolve:

Art. 1º - Institui a Coordenação de Trabalho para elaboração, instrução e processamentos do SIM (Selo de Inspeção Municipal) do Consórcio Público Prodnorte.

Art. 2º - A Coordenação terá a seguinte composição:

I - Coordenador (a) Geral- **MARILIA MERLO GUIDONI MILANEZI**; nomeado em portaria nº 019, de 07 de junho de 2024.

II - Médico Veterinário, **FABIANO MARTINS DOS SANTOS**; nomeado em portaria nº 024, de 01 de agosto de 2024.

Parágrafo único - O cargo de Auxiliar de Inspeção será nomeado posteriormente por portaria.